



CÂMARA MUNICIPAL DE JACAREÍ

ESTADO DE SÃO PAULO

"PALÁCIO 13 DE MARÇO"

(Praça dos Três Poderes)

XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX

XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX

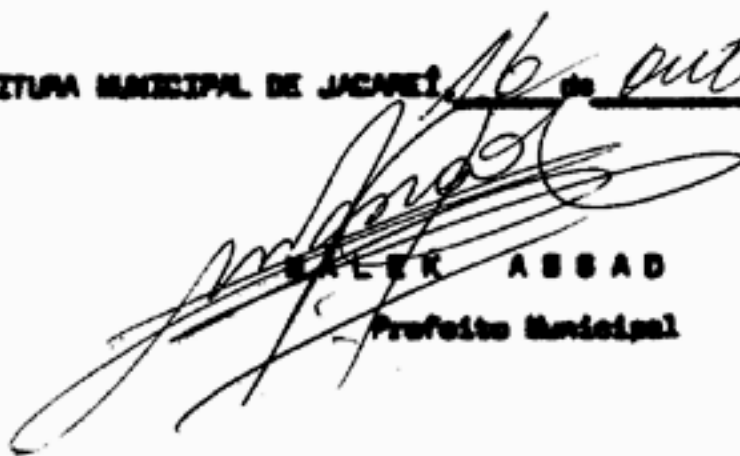
L E I Nº 1.848

Faço saber que a Câmara Municipal de Jacareí decreta e eu promulgo a seguinte lei:-

Artigo 1º) - Fica, no Mercado Municipal, como únicas instalações permitidas, autorizadas e em funcionamento, com exclusividade, os boxes números: 211, 11, 12 e 13, onde se encontram instalados o restaurante e o lanchonete, respectivamente.

Artigo 2º) - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições da Lei nº 1.199 de 20 de novembro de 1.968.

PREFEITURA MUNICIPAL DE JACAREÍ, 16 de outubro de 1.972


WALTER ASSAD
Prefeito Municipal